



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDREIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº. 01/2025

INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DA CAUSA ANIMAL” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PEDREIRA.

O Prefeito Municipal de Pedreira, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pedreira aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Município de Pedreira, a “Semana Municipal de Conscientização da Causa Animal”, a ser celebrada, anualmente, na semana que compreender o dia 21 de setembro.

Art. 2º. No curso da “Semana de Conscientização da Causa Animal”, o município promoverá ações, debates, cursos, palestras e seminários que promovam a conscientização e a divulgação dos direitos dos animais.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 4º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES VEREADOR DARIO GOMES
DE OLIVEIRA EM 08 DE JANEIRO DE 2025.**

JEDSON R. PANEGASSI BARBOSA
Vereador